



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 069/2015

**Hasta pública mediante propostas em carta fechada para alienação de bem imóvel municipal, com a área de 25.034,80 m<sup>2</sup>, correspondente a parcela de terreno, sita na Av. dos Resistentes Antifascistas/Rua Rio Judeu/Av. 1º de Maio (EN. 10), no Fogueteiro, freguesia de Amora, do domínio privado municipal (Processo n.º 2/M/2015).  
1ª Publicação**

## **Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, em cumprimento da deliberação n.º 107/2015-CMS tomada em reunião ordinária da câmara municipal, realizada a 23 de abril de 2015, e deliberação da assembleia municipal, tomada na 2ª sessão extraordinária, realizada a 28 de abril de 2015, que se encontra aberto procedimento de **hasta pública mediante propostas em carta fechada para alienação de bem imóvel municipal, com a área de 25.034,80 m<sup>2</sup>, correspondente a parcela de terreno, sita na Av. dos Resistentes Antifascistas/Rua Rio Judeu/Av. 1º de Maio (EN. 10), no Fogueteiro, freguesia de Amora, do domínio privado municipal (Processo n.º 2/M/2015), nos seguintes termos:**

Trata-se de uma propriedade com a área total de 25.034,80 m<sup>2</sup>, com o valor patrimonial de 5.230.724,38 € (cinco milhões duzentos e trinta mil setecentos e vinte e quatro euros e trinta e oito cêntimos), que confronta do norte com a Av.ª Resistentes Antifascistas; Parcela particular – espaço ocupado anteriormente pelas antigas instalações da fábrica Filosela; Parcela particular – parte do artigo 15º, secção AF da freguesia de Amora, a Nascente: Rio Judeu; parcela – Artigo 16º da secção AF da freguesia de Amora, a Sul – Parcela particular - Artigo 16º da secção AF da freguesia de Amora; parcela particular - parte do artigo 15º, secção AF da freguesia de Amora; Rio Judeu e a Poente: Parcela particular – espaço ocupado anteriormente pelas antigas instalações da fábrica da Filosela; tardoz do edifício com o n.º de polícia 103, da Av.ª Primeiro de Maio que resulta da anexação dos prédios municipais registados na Conservatória do Registo Predial do Seixal pelas descrições nºs 574/19861119, 4665/19970227 e 11366/20150107, todas da freguesia de Amora.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

O lote a adjudicar em hasta pública, com as suas características e base de licitação, constam no quadro anexo, condicionado que está ao prévio registo da parcela (objeto do procedimento de hasta pública):

BEM MUNICIPAL PARA AJUDICAÇÃO HASTA PÚBLICA							
Localização	Designação	Classificação PDM	Área total terreno (m <sup>2</sup> )	Área de implantação (m <sup>2</sup> )	Área Bruta de construção (m <sup>2</sup> )	Valor Patrimonial (euros)	Base de Licitação (euros)
Norte: Av.ª Resistentes Antifascistas; Parcela particular – espaço ocupado anteriormente pelas antigas instalações da fábrica Filosela; Parcela particular – parte do artigo 15º, secção J, da freguesia de Amora, Sul; Parcela particular - Artigo 16º da secção AF da freguesia de Amora; parcela particular - parte do artigo 15º, secção AF da freguesia de Amora; Rio Judeu, Nascente; Rio Judeu; parcela – Artigo 16º da secção AF da freguesia de Amora e Poente; Parcela particular – espaço ocupado anteriormente pelas antigas instalações da fábrica da Filosela, tardoz do edifício com o n.º de polícia 103, da A.ª Pírmio de Maio	"TERRENO DO FOGUETEIRO"	Espaço Actividades Económicas 1, Espaço Residencial 1 e Espaço Verde	25.034,80	4.014,61	24.087,66	5.230.724,38	5.230.724,38

**Regulamento Hasta Pública de Imóvel Municipal**

**1. Objeto**

O presente documento visa regulamentar a venda por hasta pública de uma parcela de terreno que integra o Domínio Privado Municipal localizada na Av.ª dos Resistentes Antifascistas/Rua Rio Judeu/Av.ª 1º de Maio (E.N.10) no Fogueteiro, freguesia de Amora.

**2. Dúvidas e esclarecimentos**

- 2.1. Poderão ser esclarecidas dúvidas relativas ao presente procedimento a todos os interessados desde a data de publicação do Edital, até à data e hora limite de entrega das Propostas, junto da Divisão de Gestão do Património Municipal, Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal;
- 2.2. O regulamento, a planta de localização do imóvel bem como os Editais podem ser consultados e obtidos pelos interessados, no horário de funcionamento junto do Balcão de atendimento público dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, em todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00.

**3. Modo e prazo de apresentação de propostas**

- 3.1. Poderão ser apresentadas propostas em sobrescrito fechado de acordo com o modelo em anexo, endereçado ao Presidente da Câmara, identificando-se no seu exterior o proponente e o objeto da hasta pública, com a proposta para a aquisição do imóvel e o valor para efeitos de arrematação, no seu interior conforme edital (1ª publicitação);
- 3.2. O valor base para efeitos de arrematação, referido no número anterior, não pode em qualquer situação ser inferior a 5.230.724,38 €;
- 3.3. As propostas podem ser entregues diretamente nos serviços (balcão único atendimento) ou remetidas via correio para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal, 2844-001 Seixal, contra recibo, desde que tal receção ocorra até às 16:00 horas da véspera do dia do ato público, a publicitar mediante edital (2ª publicitação).

**4. Ato público de abertura de propostas e licitação**

- 4.1. O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às 16:00 horas em dia a designar em edital (2ª publicitação), no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45 – Seixal, perante Comissão para o efeito nomeada;

- 4.2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os interessados proponentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção, a exibição do bilhete de identidade / cartão de contribuinte.
- 4.3. A ata do ato público carece de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal e é publicitada mediante edital para efeitos de eficácia.
- 4.4. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas;
- 4.5. Em caso de empate proceder-se-á à licitação, onde não serão aceites lances inferiores a 10.000,00 € (dez mil euros);
- 4.6. Será, na situação descrita no número anterior, adjudicatário o licitante a apresentar a proposta de valor mais elevado.

**5. Condições de pagamento**

- 5.1. O adjudicatário do imóvel deverá prestar sinal, até às 15 horas do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a um mínimo de 10% do valor total de venda, por entrega daquele valor na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal;
- 5.2. Mínimo de 20% no ato de celebração do contrato promessa compra venda (se aplicável), constituindo reforço de sinal.
- 5.3. A escritura de compra venda realizar-se-á no prazo máximo de 12 meses a contar da data da adjudicação, efetuando-se em simultâneo com a realização da escritura o pagamento do remanescente, entre o valor da venda e o do sinal prestado;
- 5.4. O valor do sinal não será devolvido, caso a escritura de compra venda não se realize no prazo previsto no número anterior por motivo imputável ao adjudicatário;
- 5.5. As despesas inerentes à celebração da escritura de compra venda e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devolvidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;
- 5.6. Caso a venda não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal do Seixal notificará o seguinte licitante ao primeiro adjudicatário para, querendo prestar sinal de 10% da última licitação por si apresentada no prazo de 10 dias úteis, este constituirá o novo valor de adjudicação. Aplicando-se tudo o previsto nos números anteriores quanto à celebração da escritura de compra e venda;
- 5.7. O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes;
- 5.8. A Câmara Municipal do Seixal reserva-se o direito de não adjudicar o bem relativamente ao qual a licitação não seja iniciada.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.